



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

DECISÃO/OFÍCIO Nº /2014

Nos termos da Portaria nº 92/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça, procedeu-se à correição extraordinária na Justiça de primeiro e segundo graus do Estado do Amazonas, oportunidade em que foram analisados processos envolvendo o prefeito de Coari, MANOEL ADAIL PINHEIRO, o qual é acusado da prática de exploração sexual de vulneráveis, dado os indícios de que a tramitação dos processos era morosa, supostamente em virtude da atuação de membros do Poder Judiciário amazonense.

Da análise dos autos pode-se observar que alguns dos procedimentos já tramitam por quase cinco anos, sendo digna de nota a circunstância de diversos desembargadores reconhecerem a suspeição para atuar.

Considerando as informações supra e a importância dos fatos, a evidenciar a relevância e repercussão do caso, determino a inclusão no Programa Justiça Plena dos seguintes feitos criminais em trâmite no Tribunal Pleno, no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

- . Processo nº 0001707-64.2013.8.04.0000 (segredo de justiça)
- Ação Penal - Relator RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO;
- . Processo nº 0001704-12.2013.8.04.0000 (segredo de justiça)
- Inquérito Policial – Relator JOÃO MAURO BESSA, e,



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

. Processo nº 0001706-79.2013.8.04.0000 (segredo de justiça)
- Inquérito Policial - Relator JOÃO MAURO BESSA.
À Secretaria desta Corregedoria para as providências de estilo.

Brasília, 02 de fevereiro de 2014.

Ministro FRANCISCO FALCÃO
Corregedor Nacional de Justiça